



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018-DIV

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA-CE, conforme especificações abaixo:

2. CONTRATANTE

- Secretaria de Administração e Finanças;
- Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos;
- Secretaria de Assistência Social e Cidadania;
- Secretaria de Educação e Desporto;
- Secretaria de Saúde;

3. ESPECIFICAÇÕES OBJETO E VALOR MÉDIO

LOTE I - PNEUS								
Nº	SECRETARIA	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REF.	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Administração	PNEU	PNEU MOTO BRÓS DIANTEIRO	125/150-19	UND	10	337,86	3.378,60
2	Administração	PNEU	PNEU MOTO BRÓS TRASEIRO	125/150-17	UND	10	337,97	3.379,70
3	Administração	PNEU	PNEU MOTO TITAN DIANTEIRO	2.75-18	UND	2	232,57	465,14
4	Administração	PNEU	PNEU MOTO TITAN TRASEIRO	90/90-18	UND	2	273,54	547,08
5	Administração	PNEU	PNEU P/ CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 3.2D L200	265/70 R16	UND	20	770,35	15.407,00
6	Administração	PNEU	PNEU P/ CROSS FOX	205/65 R15	UND	20	475,58	9.511,60
7	Agricultura	PNEU	PNEU P/ GOL	185/70 R14	UND	16	338,19	5.411,04
8	Agricultura	PNEU	PNEU P/ CAMINHÃO BASCULANTE VW26280 RADIAL	1.000/20	UND	34	1.478,27	50.261,18
9	Agricultura	PNEU	PNEU P/ CAMINHÃO BAÚ HR	195/70 R15C	UND	12	634,74	7.616,88
10	Agricultura	PNEU	PNEU P/ CAMINHÃO PIPA M.BENZ AZTRON2729 K 6X4 RADIAL	1.000/20	UND	34	1.494,93	50.827,62

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



11	Agricultura	PNEU	PNEU P/ CARREGADEIRA NEWHOLLAND W130 ZB	17.5/25	UND	14	4.602,07	64.428,98
12	Agricultura	PNEU	PNEU P/ MOTO BRÓS DIANTEIRO	125/150- 19	UND	12	337,86	4.054,32
13	Agricultura	PNEU	PNEU P/ MOTO BRÓS TRASEIRO	125/150- 17	UND	12	337,97	4.055,64
14	Agricultura	PNEU	PNEU P/ MOTONIVELADORA CATERPILLAR	1.400/24	UND	20	3.199,87	63.997,40
15	Agricultura	PNEU	PNEU P/ RETROESCAVADEIRA JBC 4X4 DIANTEIRO	12.5/80	UND	10	1.914,31	19.143,10
16	Agricultura	PNEU	PNEU P/ RETROESCAVADEIRA JBC 4X4 TRASEIRO	17.5/25	UND	14	4.602,07	64.428,98
17	Agricultura	PNEU	PNEU P/ TRATOR ARADO MF292 DIANTEIRO	14.9/24	UND	4	2.212,40	8.849,60
18	Agricultura	PNEU	PNEU P/ TRATOR ARADO MF292 TRASEIRO	18.4/34	UND	4	3.925,00	15.700,00
19	Assistência Social	PNEU	PNEU P/ FIAT UNO MILLE WAY	175/70 R13	UND	12	210,36	2.524,32
20	Assistência Social	PNEU	PNEU P/ GOL G-VI 1.0	185/70 R14	UND	24	338,19	8.116,56
21	Assistência Social	PNEU	PNEU P/ PÁLIO	175/70 R14	UND	12	320,42	3.845,04
22	Assistência Social	PNEU	PNEU P/ STRADA WORKING CD	195/70 R14	UND	12	583,42	7.001,04
23	Assistência Social	PNEU	PNEU P/ VW KOMBI 1.4	185/ R14C	UND	12	361,18	4.334,16
24	Assistência Social	PNEU	PNEU P/ AIR CROSS	195/55 R16	UND	12	481,24	5.774,88
25	Assistência Social	PNEU	PNEU P/ FORD FIESTA	175/70 R14	UND	12	320,42	3.845,04
26	Educação	PNEU	PNEU P/ MICRO ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16	215/75 R17.5	UND	20	867,19	17.343,80
27	Educação	PNEU	PNEU P/ MICRO ONIBUS MARCOPOPLO VOLARE V8L	215/75 R17.5	UND	20	867,19	17.343,80
28	Educação	PNEU	PNEU P/ ÔNIBUS MERCEDES BENZ INDUSCAR SOLAR RADIAL	275/80 R22.5	UND	24	1.616,77	38.802,48
29	Educação	PNEU	PNEU P/ ÔNIBUS MERCEDES RADIAL - OF 1519 R. ORE	275/80 R22.5	UND	24	1.617,10	38.810,40

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



			RADIAL					
30	Educação	PNEU	PNEU P /ÔNIBUS MAN VW1590 - EOD.HD.DRE	900X20	UND	100	1.136,41	113.641,00
31	Educação	PNEU	PNEU P/ ÔNIBUS MWM VW15190 - EODE.S.DRE	900X20	UND	100	1.136,41	113.641,00
32	Saúde	PNEU	PNEU MOTO TITAN DIANTEIRO	2.75-18	UND	6	232,57	1.395,42
33	Saúde	PNEU	PNEU MOTO TITAN TRASEIRO	90/90-18	UND	6	273,54	1.641,24
34	Saúde	PNEU	PNEU P/ FIAT DOBLÔ	175/70 R14	UND	32	330,72	10.583,04
35	Saúde	PNEU	PNEU P/ FIAT UNO MILLE WAY	175/70 R13	UND	64	210,36	13.463,04
36	Saúde	PNEU	PNEU P/ FIESTA 1.6 FORD	185/70 R14	UND	32	338,19	10.822,08
37	Saúde	PNEU	PNEU P/ PICK-UP CHEVROLET S10	235/70 R16	UND	18	680,82	12.254,76
38	Saúde	PNEU	PNEU P/ RENAUT SANDERO 1.6 EXP	195/70 R15	UND	18	579,76	10.435,68
39	Saúde	PNEU	PNEU P/ SAVEIRO	185/70 R14	UND	18	338,19	6.087,42
40	Saúde	PNEU	PNEU P/ TOYOTA ETIOS HB-X15	185/70 R14	UND	32	338,19	10.822,08
41	Saúde	PNEU	PNEU P/ VAN SPRINTER MERCEDES BENS 515CDI	195/75 R16C	UND	24	760,35	18.248,40
42	Saúde	PNEU	PNEU P/ SAVEIRO MARIMAR - AMBUL.	206/60 R15	UND	100	578,98	57.898,00
Valor total do Lote I								920.138,54

LOTE II - CÂMARA DE AR								
Nº	SECRETARIA	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REF.	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Administração	CÂMARA	CÂMARA DE AR BRÓS DIANTEIRO	19	UND	10	52,98	529,80
2	Administração	CÂMARA	CÂMARA DE AR BRÓS TRASEIRO	17	UND	10	51,76	517,60
3	Administração	CÂMARA	CÂMARA DE AR MOTO TITAN DIANTEIRO	18	UND	2	40,32	80,64
4	Administração	CÂMARA	CÂMARA DE AR MOTO TITAN TRASEIRO	18	UND	2	39,98	79,96
5	Agricultura	CÂMARA	CÂMARA DE AR MOTO BRÓS DIANTEIRO	19	UND	10	52,98	529,80



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



6	Agricultura	CÂMARA	CÂMARA DE AR MOTO BRÓS TRASEIRO	17	UND	10	51,76	517,60
7	Agricultura	CÂMARA	CÂMARA DE AR P/ CAM. PIPA M.BENZ AZTRON 2729 K 6X4	1.000/20	UND	22	139,50	3.069,00
8	Agricultura	CÂMARA	CÂMARA DE AR P/ CAMINHÃO BASCULANTE VW26280	1.000/20	UND	22	139,16	3.061,52
9	Agricultura	CÂMARA	CÂMARA DE AR P/ MOTONIVELADORA CATERPILLAR	1.400/24	UND	10	317,42	3.174,20
10	Agricultura	CÂMARA	CÂMARA DE AR P/ TRATOR ARADO MF292	14.9/24	UND	6	301,21	1.807,26
11	Agricultura	CÂMARA	CÂMARA DE AR P/ TRATOR ARADO MF292	18.4/34	UND	6	485,69	2.914,14
12	Educação	CÂMARA	CÂMARA DE AR P /ÔNIBUS MAN VW1590 EOD.HD.DRE	900X20	UND	200	117,17	23.434,00
13	Saúde	CÂMARA	CÂMARA DE AR MOTO TITAN DIANTEIRO	2.75-18	UND	6	40,32	241,92
14	Saúde	CÂMARA	CÂMARA DE AR MOTO TITAN TRASEIRO	90/90-18	UND	6	39,98	239,88
Valor total do Lote II								40.197,32

LOTE III – PROTETORES								
Nº	SECRETARIA	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REF.	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agricultura	FORRO	FORRO P/ PNEU CAM. PIPA M.BENZ AZTRON2729 K 6X4	1.000/20	UND	30	50,53	1.515,90
2	Agricultura	FORRO	FORRO P/ PNEU CAMINHÃO BASCULANTE VW26280	1.000/20	UND	30	50,87	1.526,10
3	Educação	FORRO	FORRO P/ PNEU ÔNIBUS MAN VW1590 - EOD.HD.DRE	900X20	UND	200	73,75	14.750,00
Valor total do Lote III								17.792,00

4. VALOR GLOBAL MÉDIO

O valor médio global é R\$ 978.127,86 (Novecentos e Setenta e Oito Mil e Cento e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos)

Prefeitura Municipal de Itarema
Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

25

7



5. REFERENCIAL DE PREÇOS

Os preços de referência foram estimados com base nos valores médios obtidos através das cotações de preços viabilizadas para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de Recursos Próprios, consignados no vigente Orçamento Municipal, nas dotações orçamentárias a seguir e Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Secretaria de Administração e Finanças -: 03.01.04.122.0007.2.010.0000
Guarda Civil Municipal: 03.01.04.122.0101.2.014.0000

Secretaria de Assistência Social e Cidadania - 10.01.08.122.0007.2.086.0000
Secretaria de Assistência Social e Cidadania - PAIC/CRAS: 10.02.08.244.0148.2.112.0000
Secretaria de Assistência Social e Cidadania - CRIANÇA FELIZ: 10.02.08.243.0142.2.108.0000
Secretaria de Assistência Social e Cidadania - PAEFI/PFMC: 10.02.08.244.0149.2.116.0000
Secretaria de Assistência Social e Cidadania - PETI: 10.02.08.243.0149.2.109.0000
Secretaria de Assistência Social - IGD: 10.02.08.125.0141.2.106.0000

Secretaria de Saúde - 09.01.10.122.0007.2.066.0000
Secretaria de Saúde - Atenção básica: 09.02.10.301.0181.2.073.0000
Secretaria de Saúde - hospital: 09.03.10.302.0181.2.084.0000
Secretaria de Saúde - Vigilância: 09.02.10.305.0187.2.081.0000

Secretaria de Educação e Desporto -: 08.01.12.368.0007.2.045.0000
Secretaria de Educação e Desporto - FUNDEB 40%: 08.03.12.368.0007.2.063.0000

Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos: 04.01.04.122.0007.2.019.0000

7. PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

7.1- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.

7.2- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

7.3- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

7.4- Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA, com domicílio Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.663.941/0001-54.

7. VALIDADE E DA VIGÊNCIA



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



7.1- O Contrato resultante da presente Licita o ter  vig ncia a partir de sua assinatura, tendo validade at  a entrega total dos bens, n o podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2018, contados a partir da Nota de Empenho.

8. PAGAMENTO

8.1- O pagamento do produto recebido ser  efetuado, em at  10 (dez) dias  teis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, atrav s de cr dito na Conta Banc ria do fornecedor ou atrav s de cheque.

Itarema - Ce, 03 de Maio de 2018.

Francisca Neuza da Cunha Mart nez
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itarema

Prefeitura Municipal de Itarema
Francisca Neuza da Cunha Mart nez
Pregoeira Oficial
Portaria n  007/2018



ANEXO II

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial N° 028/2018-DIV

À

**Prefeitura Municipal de Itarema
Comissão de Pregão**

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N°: _____ Conta Corrente N°: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA-CE

Item N°	Especificação do Produto	Marca	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total

Valor da Proposta: (Valor por extenso)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2018.

.....
DECLARANTE

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2018.

.....
DECLARANTE



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2018.

.....
DECLARANTE



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2018.

.....
DECLARANTE



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.V.) 5º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ (UF), _____ de _____ de 2018.

(Representante Legal)



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.VI.) 6º Modelo de Procuração:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, relativo ao pregão promovido através do Edital nº ___/___, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (UF), de de

.....
OUTORGANTE



ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAREMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O **MUNICÍPIO DE ITAREMA – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0, através da **SECRETARIA DE _____**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo (a) Secretário(a) de _____, Sr(a). _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa _____**, com endereço à rua _____, _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representado por _____ (nome e qualificação), portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão nº _____/2018-OSP, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, reger-se-á pelas disposições da **Lei nº 8.666, de 21/06/1993** e alterações posteriores – Lei de Licitações, da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002** – Lei que Regulamenta o Pregão, pela **Lei nº 123/2006** e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos., devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) de _____ do Município de Itarema, CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente contratação a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA-CE, CONSTANTES DO ANEXO I** do Edital do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1- O objeto contratual tem o valor de **R\$..... (.....)**, a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão.

3.2- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA



4.1- A entrega dos produtos licitados será em Local definido pela Secretaria de _____, sítio a Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, de forma parcelada, de forma parcelada, sendo logo após o encerramento das negociações com um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação/ordem de compra.

4.2- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.

4.3- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.4- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

4.5- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

4.6- Deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA, com domicílio Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 07.663.941/0001-54.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo de 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATACAO

6.1- O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1- As despesas deste contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias: _____ e Elemento de Despesa: _____

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Secretaria Competente de Itarema.



CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itarema prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 9.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



item.

9.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 9.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8- As sanções previstas no **item 9.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1- Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2- O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

10.3- O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

10.3.1- Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



10.3.3- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itarema, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Itarema/Ce, ____ de _____ de 2018.

SECRETARIA
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____